TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em "Reforma para Adequação de Rede de Média Tensão", visando a aprovação na concessionaria de distribuição de energia elétrica e execução de reparos em rede de média tensão, localizada na Estação de Transbordo em São João da Boa Vista/SP.

2. Justificativa e objetivo da contratação:

A rede de média tensão existente, por ter sido construída há mais de 12 anos e não foi energizada, não está adequada às normas da concessionaria relativas a redes convencionais, ou seja, não possui todas as especificações necessárias para o funcionamento com segurança no local.

3. Descrição da solução

O presente termo de referência como já informado tem como objeto a contratação de empresa especializada em reforma para adequações para aprovação na concessionaria de distribuição de energia elétrica e execução de reparos em rede de média tensão, por um período de 2 meses. A descrição detalhada da solução está prevista nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

4. Dos Requisitos para Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Registro da empresa no Crea;

b) Comprovação de existência de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, que somem as quantidades a seguir, abaixo do limite de 50% dos itens de maior relevância, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21:

Como se trata de uma "Reforma para Adequação de Rede de Média Tensão", serão aceitas CATs contendo a serviços relativos à rede elétrica com tensão maior ou igual a 13,8 kV, com quantidade mínima de 300 metros.

c) Certificados de NR-10 SEP e NR-35 de seus funcionários que executarão os serviços;

d) Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução como requisito para celebração do contrato, sendo a visita técnica de caráter facultativo;

e) A execução deverá ser realizada por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XP3S-3L45-DH98-9DR7

Rua Ana de Oliveira, 27 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP 13.870-199 – Fone (19) 3631-7704
www.saojoao.sp.gov.br

f) A contratação para a execução do objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21;

g) Deverão ser exigidos, os documentos de habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/21) de regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/21) e de habilitação econômica e financeira (art. 69 inc. II da Lei 14.133/21), além das declarações mencionadas no art. 63, inc. IV § 1º e art.68, inc.VI, e declaração de que não está impedida de licitar e de que não foi declarada inidônea; 6.2.11. Em atendimento ao Art. 69, Incisos I e II da Lei 14.133/21, será exigida a habilitação econômico-financeira, que visa a demonstrar a aptidão econômica da empresa concorrente para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos devidamente justificados no processo de contratação, que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), por meio de declaração expedida por profissional da área contábil que ateste o atendimento dos índices.

5. Execução do objeto

O início da execução do objeto ocorrerá em 5 dias contados a partir da emissão da ordem de início de serviços, tendo como prazo de execução um período de 2 meses, com prazo de validade de contrato de 5 meses.

A Empresa Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6. Gestão do contrato

A execução dessa contratação estará sujeita à fiscalização pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Funções do Fiscal de Obras:

a) Verificar e analisar a aprovação da readequação do projeto na concessionária de distribuição de energia elétrica;

b) Acompanhar a execução dos serviços a fim de garantir o cumprimento dos itens do projeto aprovado na concessionária de distribuição de energia elétrica, assim como dos materiais a serem instalados/reparados;

c) Verificar que todos os materiais retirados deverão ser entregues no Departamento de Planejamento.

7. Critérios de Medição e pagamento

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XP3S-3L45-DH98-9DR7

a) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA no prazo de três (03) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

b) As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até três (03) dias úteis contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

d) Os pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

e) O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

f) O prazo para recebimento provisório será de até cinco (05) dias úteis, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea ‘a’, inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

g) O recebimento definitivo dar–se–á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea ‘b’, da legislação supra.

h) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

a) Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- Valor Global: **R$ 47.081,43.**
- Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa aos demais documentos desta Dispensa de Licitação.

Rua Ana de Oliveira, 27 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP 13.870-199 – Fone (19) 3631-7704
www.saojoao.sp.gov.br

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XP3S-3L45-DH98-9DR7

b) O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

9. Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação é de **R$ 47.081,43.**

10. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: *09.01.04.122.0004.2.004.449051.01.1100000, proveniente de recursos "1 - TESOURO".*

São João da Boa Vista/SP, 04 de agosto de 2026

Luís Ricardo Spinoza Molina	Amarildo Duzi Moraes
Engenheiro Eletricista – CREA/SP: 5069259241	Diretor do Departamento

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XP3S-3L45-DH98-9DR7

Assinaturas

Código de validação: XP3S-3L45-DH98-9DR7

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS RICARDO SPINOLA MOLINA, lotado em: Setor de Desenvolvimento de Projetos - SDP

Assinado **eletronicamente** por: Luis Ricardo Spinoza Molina:370.513.828-61

Data/Hora: 04/08/2026 15:49:00

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Amarildo Duzi Moraes, lotado em: Departamento de planejamento Urbano - Gabinete do Diretor - DGP

Assinado **eletronicamente** por: Amarildo Duzi Moraes:024.413.408-16

Data/Hora: 04/08/2026 15:30:45

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XP3S-3L45-DH98-9DR7

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XP3S-3L45-DH98-9DR7